

19-09-2012

ATA Nº. 19/2012**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA DEZANOVE DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS
MIL E DOZE. -----**

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Sr. José Marinho Vaz, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Dr.ª Ana Margarida Santos Bastos. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Sr. Presidente informou a restante Vereação dando conta que a Portaria que veio regulamentar o Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) e que motivou a alteração do carácter privado para público desta reunião, só foi publicada ao longo da última sexta-feira e os respetivos formulários disponibilizados nesta segunda-feira. Por esse motivo o processo de adesão do Município de Ílhavo àquele Programa não seria presente a esta reunião mas sim a uma de carácter extraordinário já marcada para o próximo dia 24 de setembro. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA. -----**

Presente o resumo diário da tesouraria nº. 180, do dia dezoito do mês de setembro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 822.086,54 (oitocentos e vinte e dois mil, oitenta e seis euros e cinquenta e quatro centavos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 676.409,14 (seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e nove euros e catorze centavos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

19-09-2012

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----

- Portaria, datada de 17 de maio do corrente ano, proveniente do Ministério da Defesa Nacional - Marinha, assinada por Sua Ex.^a, o Sr. Almirante José Carlos Torrado Saldanha Lopes, na qualidade de Chefe do Estado-Maior da Armada, em que, pelos relevantes serviços prestados (mormente pelo incremento da extensa relação institucional entre a Câmara Municipal de Ílhavo e a Marinha, nomeadamente na valorização da cultura da economia e do conhecimento do mar), concede ao Sr. Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, a Medalha Naval de “Vasco da Gama”. -----

- Certificado, datado de 06 de agosto do corrente ano, proveniente do Navio “Buque Escuela «Guayas», do Equador, assinado pelo seu Comandante, Sr. Amílcar Villavicencio Palácios, através do qual se saúda o Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, pela forma cordial com que toda a embarcação foi recebida, aquando da sua estada no concelho de Ílhavo, no âmbito do Ílhavo Sea Festival 2012. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

**APLICAÇÃO AO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO DA LEI N.º 22/2012 –
“REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA –
PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando, em termos globais, que: -----

1. A publicação da Lei nº22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da Reforma Administrativa Territorial Autárquica, lançada pelo Governo no âmbito das propostas contidas no Livro Verde da Reforma da Administração Local; -----

2. O disposto, nomeadamente no nº5 do artigo 11º da referida Lei nº22/2012, de 30 de maio, quanto à definição das Freguesias, sua dimensão política e geográfica, nomeadamente no que respeita ao seu número e às suas características, tendo o direito de pronúncia o prazo limite de 15 de Outubro de 2012; -----

3. O direito de pronúncia sobre a Reforma Administrativa Territorial Autárquica, constitui uma competência da Assembleia Municipal a exercer junto da Assembleia da República, num processo de participação política plural em que a deliberação formal da Assembleia Municipal

19-09-2012

assenta numa proposta da Câmara Municipal, submetida a apreciação e parecer (não vinculativo) das Assembleias de Freguesia, possibilitará a deliberação de pronúncia da Assembleia Municipal, num processo formal devidamente preparado com interações informais; -----

4. O Município de Ílhavo tem quatro Freguesias - São Salvador, Gafanha da Nazaré, Gafanha da Encarnação e Gafanha do Carmo -, não estando obrigado a reduzir o seu número dado ser este o mínimo definido pela Lei nº 22/2012, de 30 de maio (nos termos do artigo 6º), podendo no entanto tomar a decisão de o fazer; -----

5. Os Autarcas do Município de Ílhavo consideram que da redução do número das suas quatro Freguesias não resultará qualquer ganho minimamente relevante de eficiência política, de gestão de desenvolvimento, de promoção social ou cultural, de gestão financeira ou de racionalização e redução de custos de funcionamento; -----

6. A Lei nº22/2012, de 30 de maio, faculta uma oportunidade nova e relevante de, interpretando corretamente a matriz sociológica e o sentimento de pertença comunitária dos seus Municípios às povoações onde nasceram e/ou residem, bem como a relação com os equipamentos sociais, religiosos, culturais, desportivos ou outros que mais frequentemente utilizam, os Autarcas assumirem a defesa política e legal da existência das quatro Freguesias do Município de Ílhavo e procederem a uma sensata definição dos limites definitivos territoriais dessas Freguesias: -----

Considerando ainda, no que respeita à redução do número de Freguesias: -----

1. Que o Município de Ílhavo pela sua pequena dimensão (73,47 km²), elevada densidade populacional (540 habitantes por km²) e estratégia de desenvolvimento executada, sendo que nos últimos quinze anos essa estratégia assentou numa operação integrada utilizando a dimensão municipal, gerindo e assumindo o território numa lógica de Município-Cidade; -----

2. Que a existência de quatro Freguesias no Município de Ílhavo, é uma realidade política, administrativa, sociológica, cultural e económica, devida e tranquilamente estabilizada há várias décadas; -----

3. Que a redução voluntária do número de Freguesias com base nos critérios da Lei ou de outros que se entendam relevantes, não recebe qualquer apoio de opção política nem qualquer

19-09-2012

contributo racional que melhore a gestão futura das Juntas de Freguesia do Município de Ílhavo; -----

Considerando finalmente, e no que respeita às características das Freguesias: -----

1. Que as Freguesias do Município de Ílhavo, nos termos do definido no artigo 11º da Lei nº 22/2012, de 30 de maio, têm as seguintes características (nos termos do ponto 5, do artigo 11º): -----

a) São Salvador, com sede na cidade de Ílhavo e integrando as povoações de Vale de Ílhavo, Ermida, Moitinhos, Légua, Coutada, Gafanha D' Aquém, Gafanha da Boavista, Senhora dos Campos (a maior parte da sua área), Quintãs e Quinta do Picado (a parte integrada no Município de Ílhavo); -----

b) Gafanha da Nazaré, com sede na cidade da Gafanha da Nazaré e integrando a povoação da Barra; -----

c) Gafanha da Encarnação, com sede na vila da Gafanha da Encarnação e integrando a povoação da Costa Nova; -----

d) Gafanha do Carmo, com sede na povoação da Gafanha do Carmo; -----

2. As Freguesias do Município de Ílhavo não têm uma definição total, clara e legalmente definida dos seus limites administrativos territoriais, existindo um histórico com várias teses (contraditórias entre si em vários casos), com referências físicas que o desenvolvimento urbano apagou e sem um ato legal completo e definitivo à escala de todo o Município, sendo os limites adotados ao longo dos anos considerados legalmente como limites provisórios; -----

Proponho: -----

1. Que o Executivo Municipal de Ílhavo proponha à Assembleia Municipal de Ílhavo, com a audição das Assembleias de Freguesia, uma deliberação para pronúncia junto da Assembleia da República nos termos da Lei nº 22/2012, de 30 de maio, sobre o número e as características das Freguesias do Município de Ílhavo; -----

2. Que o Município de Ílhavo mantenha as suas quatro Freguesias: São Salvador, Gafanha da Nazaré, Gafanha da Encarnação e Gafanha do Carmo; -----

3. Que as quatro Freguesias em referência tenham as seguintes características: -----

a) São Salvador, com sede na cidade de Ílhavo e integrando as povoações de Vale de Ílhavo, Ermida, Moitinhos, Légua, Coutada, Gafanha D' Aquém, Gafanha da Boavista, Senhora dos

19-09-2012

Campos (a maior parte da sua área), Quintãs e Quinta do Picado (a parte integrada no Município de Ílhavo); -----

b) Gafanha da Nazaré, com sede na cidade da Gafanha da Nazaré e integrando a povoação da Barra; -----

c) Gafanha da Encarnação, com sede na vila da Gafanha da Encarnação e integrando a povoação da Costa Nova; -----

d) Gafanha do Carmo, com sede na povoação da Gafanha do Carmo; -----

4. Que os limites territoriais definitivos das Freguesias do Município de Ílhavo sejam definidos nos termos do Anexo I, parte integrante desta deliberação, sendo a área de cada Freguesia a seguinte: São Salvador com 39,00 km², Gafanha da Nazaré com 16,44 km², Gafanha da Encarnação com 10,98 km² e Gafanha do Carmo com 7,05 km²; -----

5. Que a Assembleia da República legisle no sentido estrito desta deliberação no que respeita ao número e às características das quatro Freguesias do Município de Ílhavo, nomeadamente no que respeita aos limites das suas Freguesias. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass) José agostinho Ribau Esteves, Eng.º., -----

17SET12”. -----

ANEXO I -----

Definição dos limites administrativos das Freguesias do Município de Ílhavo -----

Pressupostos: -----

1. O enquadramento histórico que tem permitido a existência e a definição da área de cada uma das Freguesias, nomeadamente para efeitos de cálculo do Fundo de Financiamento das Freguesias; -----

2. As dinâmicas sociais e económicas, os circuitos casa-trabalho, as afinidades culturais dos Cidadãos residentes com cada uma das povoações / aglomerados urbanos de cada uma das Freguesias e o devido equilíbrio dessa realidade com a definição dos limites das Freguesias; --

3. A realidade física do Município de Ílhavo, com as condicionantes definidas pela natureza e as obras construídas pela ação do Homem, que dão hoje ao Município de Ílhavo uma realidade substancialmente diferente da existente há 20, 40, 100 ou mais anos; -----

19-09-2012

4. As circunstâncias objetivas sobre algumas condicionantes de parcelas do território, nomeadamente: -----

a) O aglomerado urbano da Barra situa-se a Norte da zona da Rotunda da Barra e a Ponte da Barra está intimamente ligada à Barra, pertencendo a Barra à Freguesia da Gafanha da Nazaré; -----

b) O aglomerado urbano da Costa Nova começa no início da área urbana imediatamente a sul da zona da Rotunda da Barra e termina no Parque de Campismo da Costa Nova, a sul, pertencendo a Costa Nova à Freguesia da Gafanha da Encarnação; -----

c) A maior parte da área do lugar da Senhora dos Campos (ex-Colónia Agrícola da Gafanha), nomeadamente aquela onde habita a maior parte da População, tem uma vivência integrada na Freguesia de São Salvador, sendo que a área a norte tem ligação à Freguesia da Gafanha da Nazaré e a área a poente tem ligação à Freguesia da Gafanha da Encarnação; -----

d) A Zona Industrial da Mota tem a sua vivência e ligação urbana à vila da Gafanha da Encarnação e a sua imagem integrada na Freguesia da Gafanha da Encarnação; -----

e) A Gafanha da Encarnação e a Gafanha do Carmo têm assumidamente, pelas vivências e pelas Pessoas, o seu limite na Rua dos Extremos, sendo esta via urbana usada para definir o limite entre estas Freguesias; -----

f) A Mata Nacional da Gafanha tem objetivamente ligações de gestão e de uso a cada uma das Freguesias que lhe são próximas, nomeadamente, São Salvador (a nascente), Gafanha da Encarnação (a poente/norte) e Gafanha do Carmo (a poente/sul). -----

Junta-se a memória descritiva e o mapa com a georreferenciação dos limites das Freguesias do Município de Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal para deliberação e às Assembleias de Freguesia para parecer. -----

Na presente votação os membros eleitos pelo Partido Socialista ditaram para a Ata a seguinte declaração: -----

- “Relativamente à Proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo Vereadores do Partido Socialista entenderam votar favoravelmente a referida Proposta tendo

19-09-2012

em conta a sua concordância em manter, no Município de Ílhavo, as quatro freguesias que dele fazem parte. -----

Igualmente os vereadores do Partido Socialista manifestaram-se favoráveis ao conteúdo do anexo I -“Definição dos Limites administrativos das Freguesias do Município de Ílhavo” por considerarem que é o momento adequado para colocar um ponto final nas dúvidas e incertezas que ao longo dos anos se vão aglomerando, sendo necessária e benéfica esta clarificação ainda que a mesma não corresponda na sua plenitude às reivindicações históricas que alguns munícipes têm divulgado. -----

Trata-se agora de estabelecer os limites tendo em conta realidades urbanas objetivas e o sentimento de pertença dos munícipes. -----

Apesar de considerarmos globalmente positiva esta proposta não deixamos de contestar a metodologia adotada pela Câmara Municipal destacando os seguintes pontos: -----

- Não sendo obrigatório por Lei a submissão dos novos Limites das Freguesias era expectável que a proposta fosse mais discutida e aprofundada, auscultando-se as populações e outros conhecedores da história das nossas terras. Os Vereadores do PS lembram que há mais de uma dezena de anos, foi apresentada pelo vereador do PS, José Vaz, uma proposta de criação de uma Comissão de Limites e que foi chumbada pelos vereadores do PSD. -----

- Preocupa-nos as alterações realizadas e que interferem na realidade de alguns munícipes em especial no que concerne à Rua do lugar da Senhora dos Campos, onde é estabelecido o novo limite Norte/Nascente de S. Salvador com a Gafanha da Nazaré. -----

- Os vereadores do Partido Socialista entendem também que seria positivo ter tido conhecimento prévio da posição de cada um dos Presidentes das Juntas de Freguesia. -----

Não obstante as referências feitas, os Vereadores do Partido Socialista VOTARAM A FAVOR da Proposta tendo em conta a importância que esta clarificação tem em termos de futuro. -----

Ass.) Sr. José Marinho Vaz. -----

Ass.) Dr.ª. Ana Margarida Santos Bastos. -----

19SET12”. -----

PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO E GINÁSIO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA GAFANHA DA NAZARÉ, ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E

19-09-2012

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA PROVISÓRIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA GAFANHA DA NAZARÉ. -----

Presente o Protocolo supra, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente protocolo. -----

PROTOCOLO PARA A CRIAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DA MAIORIDADE – RATIFICAÇÃO. -----

Presente o Protocolo supra, aqui dado por integralmente transcrito, celebrado entre o Município de Ílhavo e as seguintes entidades/instituições e associações do concelho de Ílhavo:

- Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré; -----
- Obra da Previdência; -----
- Centro Social Paroquial – Nossa Senhora da Nazaré; -----
- Fundação Prior Sardo; -----
- Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo; -----
- Associação de Pais e Amigos das Crianças da Gafanha da Encarnação; -----
- Associação de Solidariedade Social da Gafanha do Carmo; -----
- Associação Aquém Renasce. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente protocolo. -----

Na presente discussão e votação, não interveio o Vereador, Sr. José Marinho Vaz, que se achou impedido por razões de índole familiar, tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre, onde decorria a reunião. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

INQUÉRITOS, SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES. -----

PROCESSO DISCIPLINAR RELATIVO À TRABALHADORA: “ANA PAULA DIAS SEQUEIRA” - RELATÓRIO FINAL. -----

Presente o Relatório Final referenciado em epígrafe, aqui dado por integralmente transcrito, no qual é sugerida a aplicação da Pena de Multa, no valor de 198,66 € (cento e noventa e oito euros e sessenta e seis cêntimos), à citada trabalhadora. -----

Sobre o aludido Relatório Final, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

“Concordo. À Câmara, -----

19-09-2012

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, -----
19SET12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade e voto secreto, aplicar a Pena proposta. -----

APROVISIONAMENTOS. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

CONTRATO ESCRITO N.º 42/11 – “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES ESCOLARES – RENOVAÇÃO. ---

Presente a informação relativa ao assunto supra, que aqui se dá por integralmente transcrita, elaborada pela responsável pela CAP, Dr.ª Carla Ferreira, datada de 18SET12, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Dr. Rui Farinha, bem como pelo Assessor do Sr. Presidente da Câmara para a Educação, Dr. Rogério Carlos, a qual, e em linhas gerais, aponta para a renovação do já citado contrato escrito, celebrado em dezembro/2011, pelo valor de 63.970,00 € (sessenta e três mil, novecentos e setenta euros), com a firma: “Rodoviária da Beira Litoral, SA”, nos termos e condições previstos no articulado do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro (Código dos Contratos Públicos). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à renovação do contrato, nos termos da informação. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS N.º 2, RELATIVA À EMPREITADA “REGENERAÇÃO URBANA DE ÍLHAVO – QUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DO «CASCO ANTIGO» DA CIDADE” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Oficial Pública, Dr.ª Ana Patrícia Araújo, datada de 19SET12, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação da Minuta do Contrato referenciado em epígrafe, a celebrar com o consórcio formado pelas sociedades: “Encobarra – Engenharia, SA” e “Asibel – Construções, SA”, pelo valor de 86.692,39 € (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois euros e trinta e nove centimos), cuja adjudicação relativa ao presente contrato de trabalhos, ocorreu por deliberação da Câmara Municipal de 05SET12. -----

19-09-2012

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta de Contrato. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

DESTAQUE DE PARCELA. -----

Presente o seguinte processo: -----

- O registado com o n.º 12 423, Pº 257/11, em 2012/07/23, respeitante a Maria Regina Tavares de Noronha Lebre, residente na Rua da Chaparra, n.º 34 – Quinta do Picado – Aveiro. Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU e do despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré. A informação tem a referência DOPGU/elianac 2012/08/30 12 423/12 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, Arqtª Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré, está datado de 2012/09/13, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

LOTEAMENTO – INFORMAÇÃO PRÉVIA. -----

Presente o seguinte processo: -----

- O registado com o n.º 10 542, Pº 892/01, em 2012/06/18, respeitante a Joaquim Moreira Ribeiro, residente na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 227, Gafanha da Nazaré. ----- Em minuta, foi deliberado por unanimidade **indeferir** nos termos da informação DOPGU e do despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré. A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2012/09/07 10542/12 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré, está datado de 2012/09/13, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

AVERBAMENTO DE ALVARÁ – REDUÇÃO DO TEMPO PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS – INFORMAÇÃO. -----

Presente o seguinte processo: -----

- O registado com o n.º 12 480, Pº 209/11, em 2012/07/24, respeitante a Liliana Vechina Nunes, residente na Rua Dr. Josué Ribau, n.º 23, Gafanha da Nazaré, sobre o qual incidiu a informação (DOPGU lilianar 2012/08/29 12 480/12 1), da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, Arqtª Liliana Ramos

19-09-2012

em que se sugere, de acordo com o solicitado pela requerente, o averbamento de novo prazo sobre o alvará emitido (até 07MAI15), contra o pagamento da devida taxa, cifrada em 18,26 €, bem como com a devolução das taxas correspondentes aos três anos que serão reduzidos na validade do alvará, e que correspondem ao valor de 219,24 €. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré: --
“Visto, concordo com o proposto na informação prestada pela DOPGU. Proceda-se ao averbamento do respetivo alvará de construção conforme o requerido e remeta-se o presente processo à consideração superior do Sr. Presidente da Câmara tendo em vista a deliberação que se torne conveniente tomar por parte da Câmara Municipal, de forma a poder ser devolvido o valor apontado na informação prestada. -----

Dê-se o devido conhecimento à DAG com vista a proceder-se à devolução do valor referenciado na altura e notifique-se a requerente informando-a da decisão havida no caso presente. -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, Eng.º, -----
31AGO12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

“LIGAÇÃO DA A17 A ÍLHAVO – TROÇO FINAL” – FIRMA: VITOR ALMEIDA E FILHOS, SA – LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 05AGO12, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.ª Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere o cancelamento das garantias prestadas e a restituição das quantias retidas como garantia da obra, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

“EDIFÍCIO DAS FARTURAS DA COSTA NOVA – CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES” – SUBSTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO – INFORMAÇÃO.

Presente a informação supra, datada de 17SET12, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.ª Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se defende que o pedido

19-09-2012

da firma: “Larus – Artigos para Construção e Equipamentos, Lda”., para substituição dos reforços prestados para garantia das obras em epígrafe, pode ser deferido. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da presente informação. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

AÇÃO SOCIAL. -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO 2012/2013. -----

Presente o Programa Municipal supra, que aqui se dá por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar o presente Programa Municipal. -----

Na presente votação, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Sr. José Marinho Vaz e Dr.^a Ana Margarida Santos Bastos, abstiveram-se, tendo os demais membros da Câmara votado favoravelmente. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO CASCI – REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 23 DE JULHO. INFORMAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da Divisão da Ação Social, Dr.^a Mónica Batista, datada de 12SET12, na qual e em síntese, se defende a anulação de apoio e concomitante anulação do cheque no valor de 234,27 €, ainda à guarda da contabilidade, emitido em nome do CASCI, que deveria ter sido emitido em nome da Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo (Ver reunião do órgão executivo de 2012/08/17), e cuja deliberação ocorreu na Câmara Municipal, realizada no pretérito dia 23JUL12. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa:

- “Concordo, devendo-se deste modo considerar revogada a deliberação da Câmara de 23/07/12. -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º, -----
14SET12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade revogar a deliberação de Câmara em referência. --

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS – PARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

19-09-2012

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados por Manuel Humberto dos Santos Neto, Inácia Maria Mendes Olhicas e Carmen Dolores de Jesus Fernandes Bastos, e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição dos seguintes apoios, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----

- Manuel Humberto dos Santos Neto: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Inácia Maria Mendes Olhicas: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- Carmen Dolores de Jesus Fernandes Bastos: participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; ----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º -----

14SET12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENTES –
PARTICIPACÃO NO PAGAMENTO DAS QUOTAS DE CONDOMÍNIO DE
HABITAÇÃO SOCIAL – PROPOSTA.** -----

19-09-2012

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e da Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea c) “apoio no pagamento das quotas de condomínio de habitação social”. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados por Manuel Humberto dos Santos Neto e Inácia Maria Mendes Olhicas, e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição dos seguintes apoios, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Manuel Humberto dos Santos Neto: apoio no pagamento das quotas de condomínio de habitação social, no valor de 12,60 Euros/mês, durante 12 meses (podendo este valor ser revisto caso neste período se verificar alguma alteração no valor da quota do condomínio e/ou da renda). -----

- Inácia Maria Mendes Olhicas: apoio no pagamento das quotas de condomínio de habitação social, no valor de 11,38 Euros/mês, durante 12 meses (podendo este valor ser revisto caso neste período se verificar alguma alteração no valor da quota do condomínio e/ou da renda). --

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º -----

14SET12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

19-09-2012

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Ação Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por Lúcia Maria Martins Pinho André e Maria Natália Lopes Garrido e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o CASCI – Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando os utentes responsáveis por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao CASCI, no valor de 1.100,00 Euros, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Ação Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, Eng.º -----

14SET12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

PRÉMIOS “TROFÉU FÓRUM NÁUTICO” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 14SET12, elaborada pelo Gestor de Desporto, Prof. Doutor Pedro Mortágua, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta da atribuição da classificação final dos participantes e respetivos prémios pecuniários, relativos à realização do Troféu referenciado em epígrafe. -----

19-09-2012

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

ENSINO. -----

**PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS EDUCATIVOS – ANO LETIVO 2012/2013 –
PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1º- A implementação do Programa de Apoio a Projetos Educativos, por parte da Câmara Municipal de Ílhavo em 2002, com o objetivo de incentivar a implementação e realização de Projetos Educativos nos Estabelecimentos de Ensino; -----

2º - A grande adesão por parte dos Estabelecimentos de Ensino às dez edições já realizadas do Programa de Apoio a Projetos Educativos, com resultados extremamente positivos, traduzidos em mais valias para as respetivas comunidades educativas. -----

3º- A importância em manter o Programa de Apoio a Projetos Educativos para o ano letivo 2012/2013, tendo em vista a prossecução dos objetivos inicialmente traçados aquando do seu lançamento em 2002. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere a aprovação das normas do Programa de Apoio a Projetos Educativos 2012/2013. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º -----

14SET12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

SUBSÍDIO DE ESTUDO - ANO LETIVO 2012/2013. -----

PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1º- A competência da Câmara Municipal de Ílhavo na atribuição de Subsídio de Estudo para os Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, tendo em conta os critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação; -----

19-09-2012

2º- A necessidade em adequar a atribuição dos subsídios de estudo, com a criação de dois escalões - A e B – para fazer face às regras emanadas pelo Ministério da Educação no que concerne aos apoios do Estado, nomeadamente ao nível do fornecimento de refeições; -----

3º O Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados; -----

4º- O acordo com os três Agrupamentos de Escola do Município de Ílhavo relativamente aos Auxílios Económicos/Subsídios de Estudo para o ano lectivo 2012/2013. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídio unitário, no valor de 50 euros, para o Escalão A, a cada um dos 204 Alunos carenciados, e no valor de 30 euros, para o Escalão B, a cada um dos 166 Alunos carenciados, mencionados em anexo. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º -----

14SET12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

SUBSÍDIO PARA EXPEDIENTE E LIMPEZA - ANO LETIVO 2012/2013. -----

PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1º- A prática normal da Câmara Municipal de atribuir uma verba às Escolas Básicas do 1º Ciclo e aos Jardins de Infância, para expediente e limpeza; -----

2º- A boa receptividade e eficiência dos critérios de distribuição das verbas para expediente e limpeza que temos vindo a aplicar nos últimos anos, que têm em conta a dimensão do Estabelecimento de Ensino, nomeadamente no que respeita ao número de alunos segundo o esquema anexo; -----

3º - A boa adaptação à atribuição de subsídios de expediente e limpeza aos Estabelecimentos de Ensino por ano letivo, respondendo de forma mais justa e eficaz às necessidades de cada um; -----

4º - A necessidade de apoiar as Escolas e os Jardins de Infância com estas verbas, que para o ano letivo 2012/2013 são calculadas com base nos mesmo critérios usados; -----

19-09-2012

5º - A necessidade de adaptar os critérios aos novos Centros Escolares que englobam Pré-Escolar, 1º Ciclo e ATL; -----

6º - A necessidade de cativar uma verba correspondente a 1 euro por aluno, nos Estabelecimentos de Ensino com impressoras multifunções instaladas, para efeito de pagamento de impressões/cópias até esse valor, segundo a tabela de preços: cor – 0,0647 euros/cópia; preto – 0,0076 euros/cópia (valores com IVA incluído). -----

Proponho: -----

1. Que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio para expediente e limpeza às Escolas Básicas do 1º Ciclo, que inclui os Centros Escolares, (no valor de 18.679 euros) e aos Jardins de Infância da rede pública do Município de Ílhavo (no valor de 2.490 euros), para o ano letivo 2012/2013, com a distribuição apresentada no mapa anexo; -----

2. Que as verbas sejam transferidas para as Escolas, Centros Escolares e Jardins de Infância com a seguinte planificação: 50% em setembro de 2012 e 50% em fevereiro de 2013; -----

3. Que a proposta seja aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º -----

14SET12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CULTURA. -----

II JANTAR LITERÁRIO REALIZADO NO DIA 14 DE SETEMBRO – APROVAÇÃO DE PREÇO – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, s/ data, elaborada pela Chefe da DCTJ, Dr.^a Lisete Cipriano, corroborada pelo parecer do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se solicita autorização, para que, no âmbito das Comemorações do 7º Aniversário da Biblioteca Municipal de Ílhavo, se realize o II Jantar Literário, com a presença do Jornalista/Escritor Júlio Magalhães, ficando a animação literária a cargo do Sr. Eng.º Albano Sousa da Baluarte, sugerindo-se (de acordo com a previsão de custos para o evento), um valor de 15,00 €/jantar, propiciando-se a oportunidade de participação de toda a comunidade interessada, até ao número limite de 60 pessoas. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

19-09-2012

“À Chefe da DCTJ. Autorizado. -----
Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º -----
14SET12”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

**ÍLHAVO SEA FESTIVAL 2012 – RELATÓRIO FINAL – TOMADA DE
CONHECIMENTO.** -----

Presente o Relatório Final referenciado em título, datado de 17SET12, elaborado pelo Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira da Costa, aqui dado por integralmente transcrito, no qual e em síntese, se dá conta dos objetivos, bem como das despesas/receitas, necessárias à concretização do aludido evento, realçando-se a presença no nosso Concelho de 17 Veleiros oriundos de várias nacionalidades; as temáticas que incidiram sobre o reencontro da “Frota Branca Portuguesa – Portuguese White Fleet”, a que se associaram o “Argus”, o “Ceoula”, o Santa Maria Manuela” (Lugres “vivos” pertencentes àquele momento histórico de Portugal), e o Museu marítimo de Ílhavo, na passagem dos seus 75 anos. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 16.50 horas, e dado que não se encontrava presente no Salão Nobre nenhum munícipe a quem pudesse ser permitida a antecipação da intervenção, pelo Sr. Presidente da Câmara foi suspensa a reunião até às 17.30 horas, hora estipulada para as intervenções do público. -----

Reaberta a reunião àquela hora, com todos os elementos do Executivo que à mesma estiveram presentes desde o seu início, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, encerrada a mesma, dado se ter constatado a ausência de munícipes que quisessem participar. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o
Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----